



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Instituto Lauro de Souza Lima - Seção de Material e Patrimônio

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00128176/2024-23

Interessado: ILSL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº : 024.00128176/2024-23

INTERESSADO : Instituto "Lauro de Souza Lima"

ASSUNTO : ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva em Ventilador Pulmonar da MARCA MAGNAMED – VIVAMED - Inex - pertencente à Divisão de Enfermagem deste Instituto.***

DESPACHO AUTORIZADOR Nº 002/2024

Cuida-se, nestes autos, d a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAGNAMED pertencente à Divisão de Enfermagem**, para o Instituto "Lauro de Souza Lima, **tratando-se de serviços não contínuos.**

O valor da contratação será de **R\$ 3.660,00** (três mil seiscentos e sessenta reais), elaborada com base na proposta – SEI 0044543598

Não será exigido Projeto Executivo, tendo em vista o pequeno vulto e tipo execução de serviços.

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista no conforme Decreto 36.226/92, Artigo 2º, Inciso III e Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024 e atualizações, **AUTORIZO** a contratação através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – SEI 00035056899;

Trata-se de um equipamento portátil destinado à ventilação automática de emergência e/ou transporte e à reanimação do paciente. É utilizado essencialmente no atendimento de situações de urgência e emergência, como garantia de suporte à vida nos diversos deslocamentos de curtos

trajetos ou por curtos períodos, dentro ou fora da instituição. No momento o equipamento encontra-se sem serviço de manutenção preventiva, que deve ser realizada anualmente.

ESCOLHA DA EMPRESA EXECUTANTE

O presente expediente visa a **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAGNAMED**, pertencentes ao Instituto "Lauro de Souza Lima" que encontram-se descobertos de tais serviços.

Foi realizada pesquisa de preços no mercado e apenas a empresa VIVAMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP de CNPJ 06.131.330/0001-00 apresentou proposta de preços para o serviço, além de deter documentação que comprova ser a única e exclusiva, pelo fabricante, para o fornecimento de peças e serviços para equipamentos fabricados pela MAGNAMED EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA.

Diante o exposto, justifico a escolha da empresa VIVAMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP de CNPJ 06.131.330/0001-00 por ser a única empresa capaz de realizar os serviços ora pretendidos.

GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será de empreitada por preço UNITÁRIO.

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

DA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Considerando a baixa complexidade do objeto a ser contratado, não será necessária a realização do MAPA DE RISCOS para esta contratação;

Prazo de pagamento

-O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023. 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. 1.2.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições para a contratação dos serviços por parte da empresa escolhida pelo fabricante do equipamento e exclusiva para realização de manutenção **PREVENTIVA**, objeto desta solicitação, quanto aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, comprovação técnica, qualificação econômico-financeira, validade da proposta, garantia dos serviços, sanções em caso de descumprimento contratual, declarações e outras comprovações, atende à Lei nº 14.133/2021.

PRAZOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

DAS SANÇÕES

A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo – resolução SS-65 DE 01/04/24..

APROVO O TERMO DE REFERENCIA - SEI 0042479079, elaborado pela Seção de Divisão de Enfermagem nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 .

DECLARO a RAZOABILIDADE DE PREÇOS – SEI 0038610790, para a referida contratação, de acordo e em conformidade com artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 , do Decreto Estadual nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, considerando o valor da contratação pretendida, a inviabilidade de competição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAGNAMED** – a empresa VIVAMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP de CNPJ 06.131.330/0001-00.

AUTORIZO

A realização da despesa com base nas normas legais vigentes a empresa a empresa VIVAMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP de CNPJ 06.131.330/0001-00, no valor total de **R\$ 3.660,00** (três mil seiscentos e sessenta reais) para peças e serviços.

Bauru 31 de Outubro de 2024

Dr. José Ricardo Bombini
Diretor Técnico de Saúde II



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Barbosa Da Costa, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III - SUBSTITUTO**, em 31/10/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0044750686** e o código CRC **F5B8EBF7**.